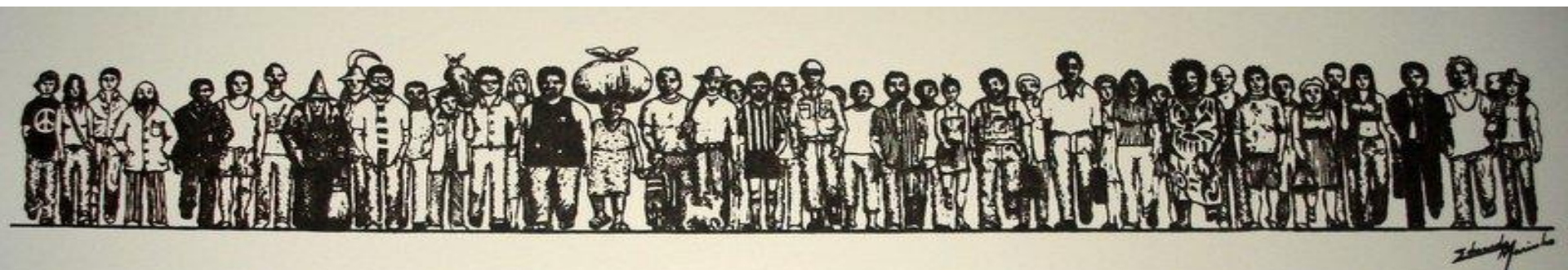


# **PAPEIS, ESPECIFICIDADES E DESAFIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONTEXTO DE UMA POLÍTICA MIGRATÓRIA DE NÍVEL LOCAL**

**- ELEMENTOS PARA DEBATE -**

**Facilitadora: Andrea Perotti**



Baseado no conteúdo produzido para o Curso EaD  
**“MIGRAÇÃO E REFÚGIO: DESAFIOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL”**

Capacita SUAS/PE (02 a 24 de outubro de 2018)

TEXTO 1: MIGRAÇÃO E REFÚGIO APROXIMAÇÃO CONCEITUAL E IDEOLÓGICA

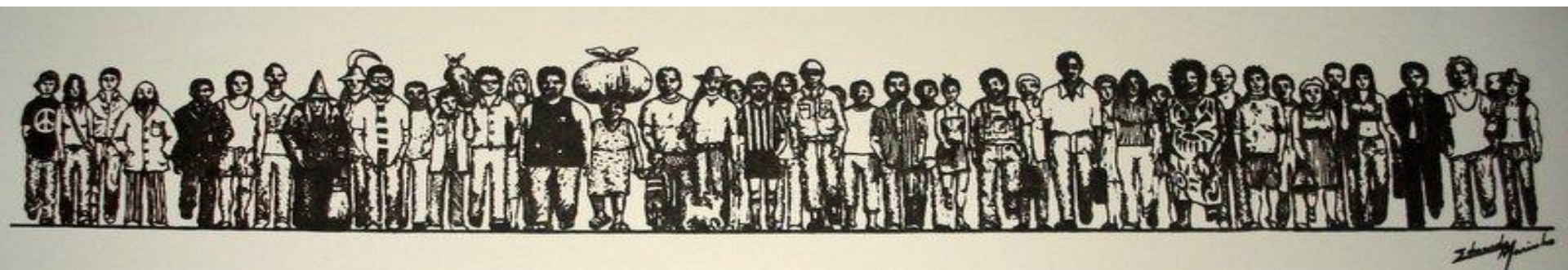
TEXTO 2: CONTEXTO MIGRATÓRIO E MARCO LEGAL BRASILEIRO

TEXTO 3: POLÍTICAS LOCAIS DE ATENÇÃO AO MIGRANTE E REFUGIADO

TEXTO 4: ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ATENÇÃO AO MIGRANTE E REFUGIADO -  
ESPECIFICIDADES E DESAFIOS

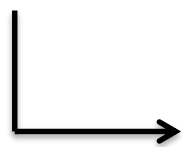
<https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/downloads--capacitasuaspe--execuo-ases--cursos-ead>

Turma 30



Os fenômenos migratórios revelam as mais **diversas dimensões da existência humana**.

São homens, mulheres, jovens, crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, reunidos ou separados da família, cujas **realidades são transpassadas por questões de variadas naturezas** como: relacionamentos e vínculos; sexualidade e gênero; trabalho, renda e profissão; violências e violação de direitos (trabalho desprotegido; abuso e exploração sexual; trabalho infantil; dependência química; situação de rua e conflito com a lei; especificidades de povos tradicionais e etnias).



A assistência social se insere no contexto de uma política migratória pela via da proteção social em **situação de vulnerabilidades, risco e violação de direitos**.



# REFLEXÕES DE PARTIDA

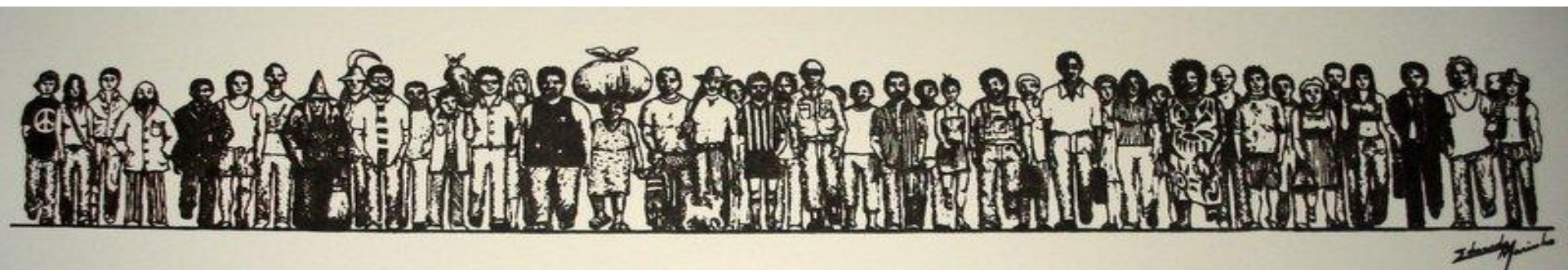
**Igualdade de direitos** entre nacionais e estrangeiros

O atendimento ao indivíduo e à família migrante **não se diferencia das ofertas** das políticas públicas

Acesso submetido ao **mesmo contexto objetivo**: dificuldade estrutural em assegurar ofertas em quantidade e qualidade proporcionais à demanda da população

A estruturação de uma política de atenção ao migrante tem que fundamentalmente se orientar por uma **estratégia intersetorial**

A Política de **Assistência Social** é um **componente** de uma estratégia mais ampla de atenção



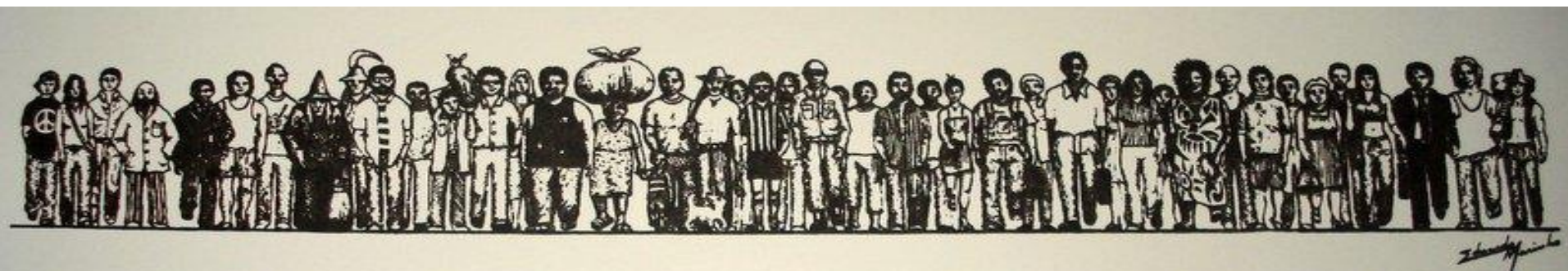
# DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA A UMA ABORDAGEM PERMANENTE

A intensificação dos fluxos migratórios para o Brasil ocasionou um aumento importante de **demandas por serviços e políticas**

Emergência na construção de respostas: **políticas e meios de acolhida imediata**

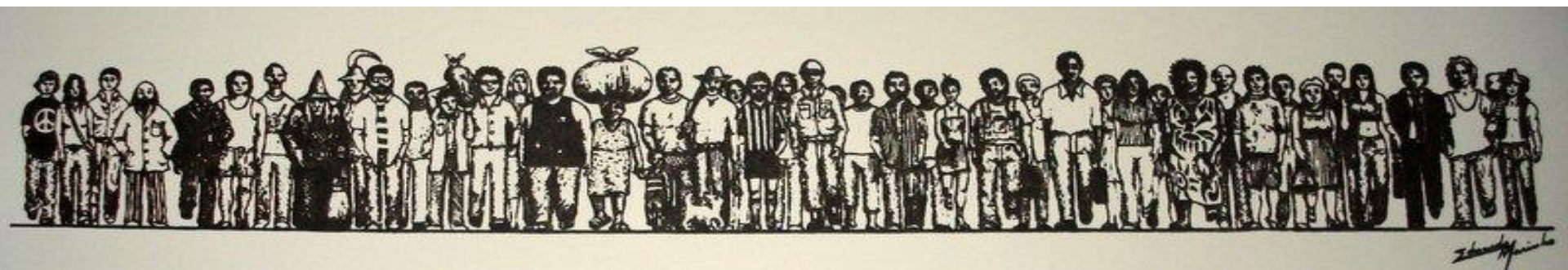
Exemplo: **força tarefa na cidade de Pacaraima-RR**

É necessário que as estratégias e políticas se estendam para **além dos planos de emergência e das regiões fronteiriças**: a migração é um processo dinâmico e migrantes se deslocam dentro do território nacional – de forma espontânea ou orientada



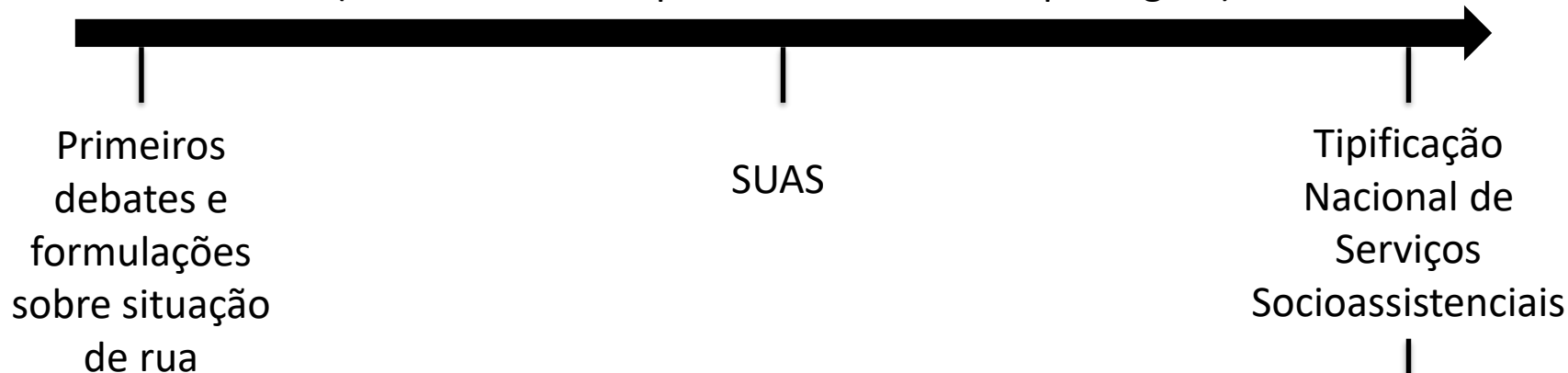
Algumas políticas – nacionais e locais - são mais fortemente confrontadas e implicadas na produção de respostas para a questão migratória.

**É o caso da política de assistência social!**

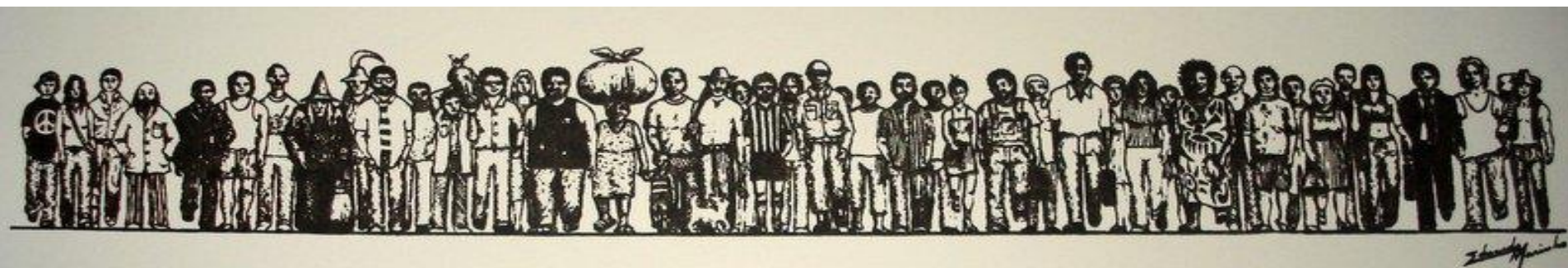


# A ATENÇÃO AO MIGRANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Acolhimento temporário / unidades de passagem)



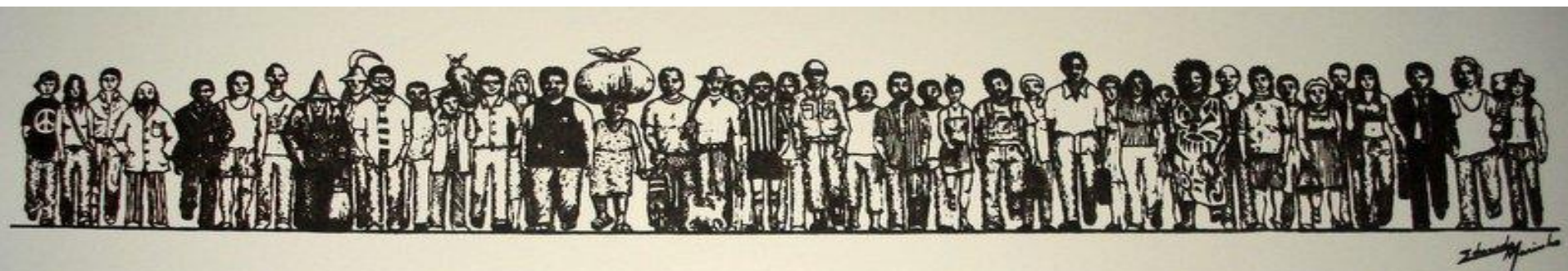
...pessoas em situação de “*migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento*” - **serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias...**



Os fluxos expressivos de haitianos e venezuelanos terminaram por se caracterizar como **situações de emergência** “*perante uma demanda por acolhimento provisório de proporções muito superiores às capacidades locais de atendimento, em um período curto, para estruturação de uma rede de acolhimento até então inexistente.*” (MDS, 2016).

A premissa das situações emergenciais: repasse imediato de **recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)** para estados e municípios afetados.

Deliberação ancorada na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) que trata das competências dos entes federativos em **situações de emergência e no serviço de proteção em situações de calamidades públicas** - hoje tipificado pelo SUAS.





## **ABORDAGEM EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA**

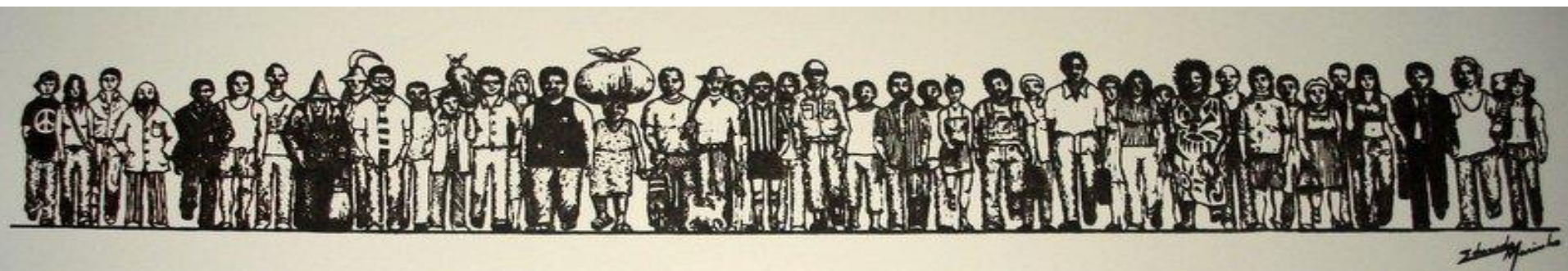
Na maior parte dos casos centraliza-se em determinados territórios, reúne um expressivo contingente populacional e tem uma dimensão temporal mais delimitada ao atendimento às necessidades imediatas.

Exige um aporte excepcional de recursos financeiros, humanos e materiais.

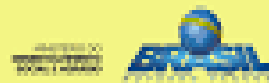


## **ABORDAGEM DURADOURA E PROCESSUAL**

A atenção ao migrante se desloca do campo da “calamidade” para se inserir nos fluxos e rotinas de atendimento da rede socioassistencial, em qualquer que seja o tempo ou território para onde esta demanda se direcione.

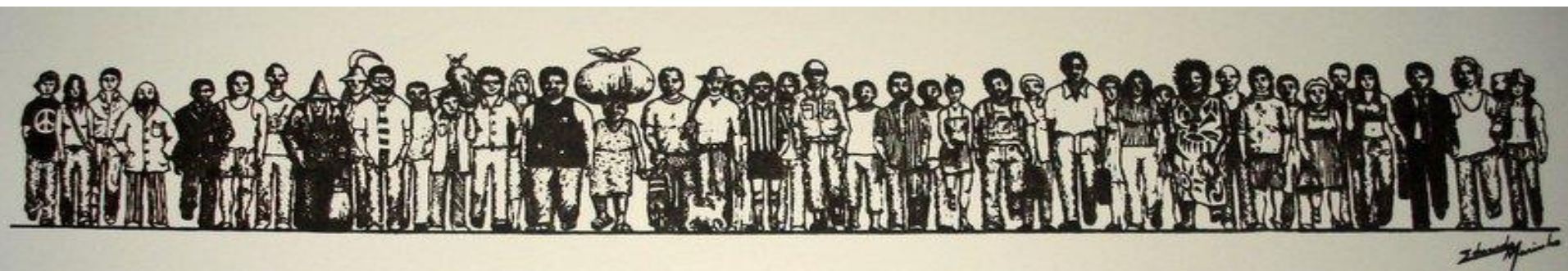


Para apoiar as equipes dos estados e municípios quando diante de dúvidas e questões que possam surgir respectivas à migração, o MDS publicou em 2016 o documento **O Papel da Assistência Social no Atendimento aos Migrantes.**



**O papel da assistência social  
no atendimento aos migrantes**

Afirma que atendimento ao migrante deve estar inserido de forma transversal na estrutura de programas, serviços e benefícios já existentes e disponíveis a qualquer indivíduo ou família em situação de vulnerabilidade

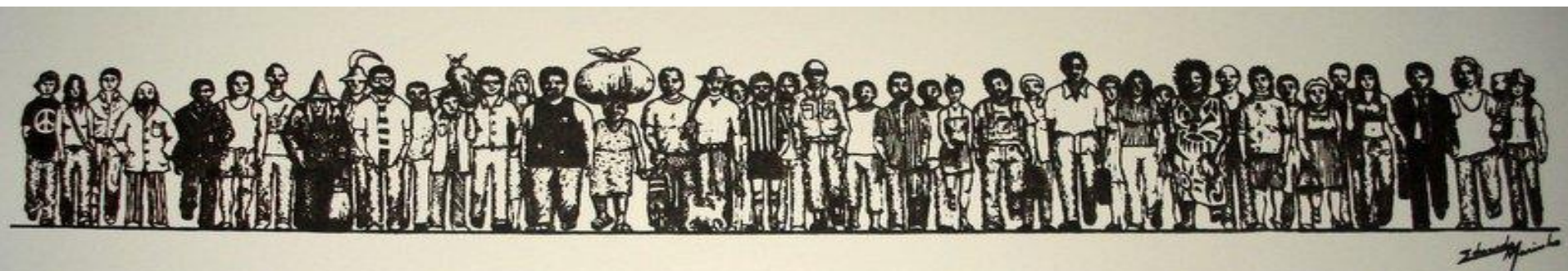


No âmbito da assistência social não se trata, ao menos numa primeira análise, de estruturar e oferecer serviços diferenciados ou exclusivos para o migrante senão de criar as condições para **assegurar o acesso deste público à rede socioassistencial já estabelecida.**

Para a assistência social o migrante é reafirmado como sujeito de direitos socioassistenciais **independente da regularidade de sua situação migratória.**

Os mesmos direitos socioassistenciais e as mesmas seguranças sociais afiançadas pelo SUAS para os brasileiros, devem estar garantidos para migrantes e refugiados.

***“...o atendimento aos migrantes deve estar garantido em todos os níveis de proteção, de acordo com as demandas apresentadas”.***  
**(BRASIL, 2016).**



## SEGURANÇAS AFIANÇADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEGURANÇA DA ACOLHIDA	Deve garantir alojamento para aqueles que, por quaisquer circunstâncias, estejam em situação de abandono ou ausência de moradia. Pressupõe, ainda, condições de recepção e escuta profissional qualificada nos equipamentos e serviços.
SEGURANÇA DO CONVÍVIO	Busca impedir o isolamento e afirmar e fortalecer relações de sociabilidade, reconhecimento social, troca e vivencia, seja na família ou na comunidade.
SEGURANÇA DA RENDA E SOBREVIVÊNCIA	Implica tanto na garantia de acesso a uma renda mínima, seja para as famílias pobres ou para idosos ou pessoas com deficiência, impossibilitados para o trabalho quanto benefícios eventuais, como nos casos de calamidade, carências ou urgências específicas.
SEGURANÇA DA AUTONOMIA	Visa atuar na promoção do protagonismo, participação e acesso a direitos.
SEGURANÇA DO APOIO E AUXÍLIO	Exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais.



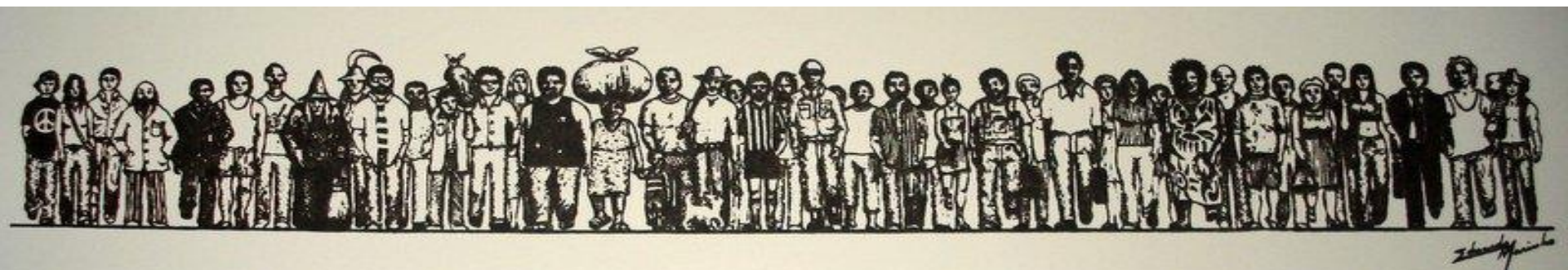
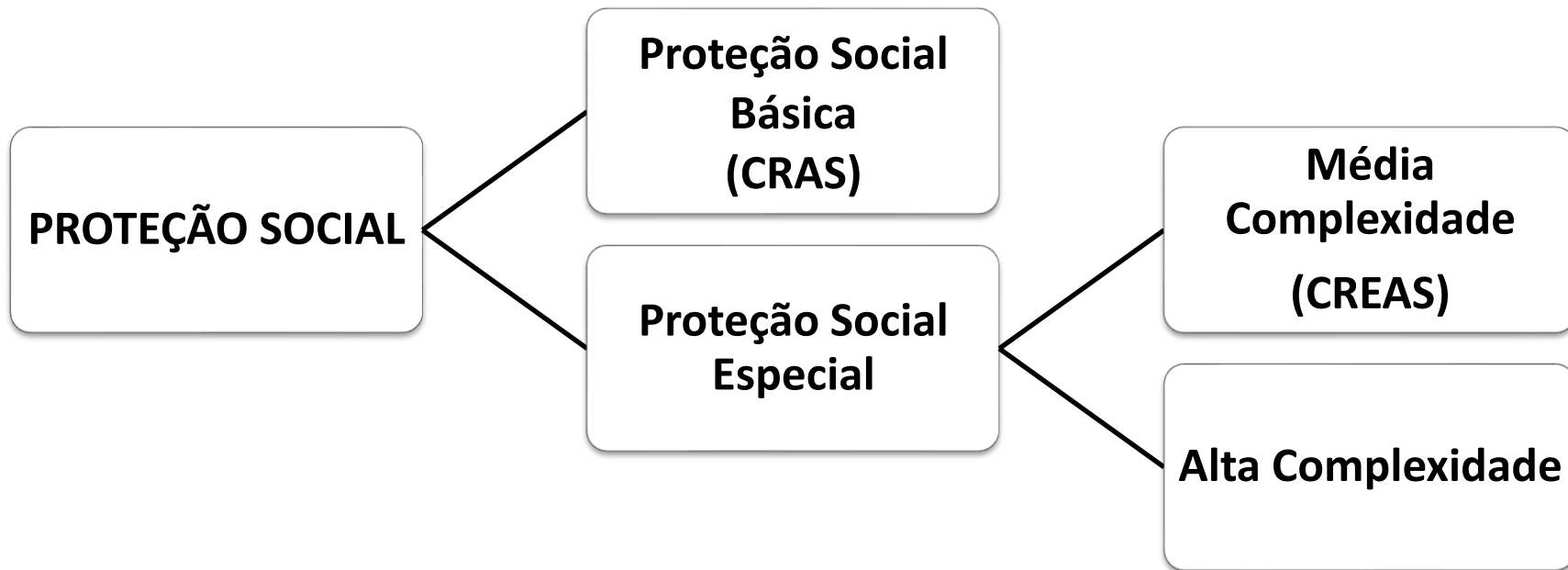
# Seguridade Social

Saúde

Previdência Social

Assistência Social





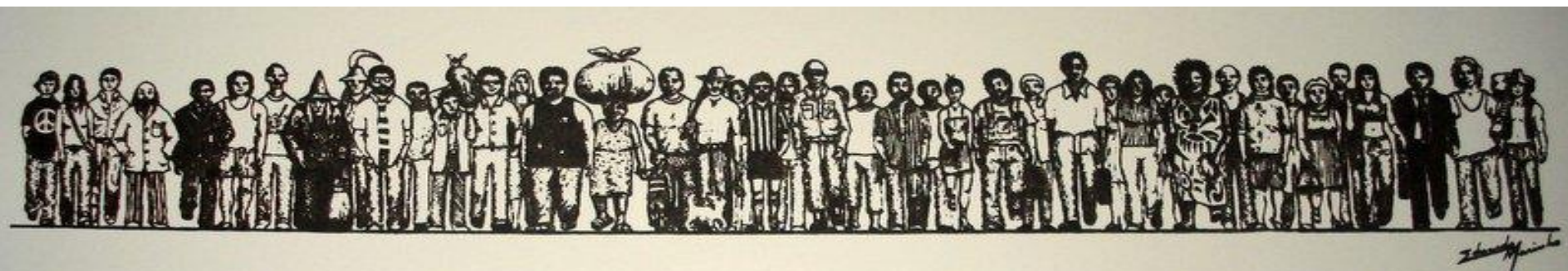
# PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)

Inclui a oferta de benefícios eventuais e os programas de transferência de renda - Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Em 2014 foi emitido pelo MDS ofício circular com a finalidade de prestar esclarecimentos aos entes federativos quanto ao cadastramento de estrangeiros no Cadastro Único e acesso ao Programa Bolsa Família:

**“Para o cadastramento, devem apresentar pelo menos um documento previsto nos formulários do Cadastro Único (certidão de nascimento ou casamento, RG, CPF, ou Carteira de Trabalho). Para ter acesso ao PBF, devem se enquadrar nos critérios de renda previstos pela legislação do programa.”**

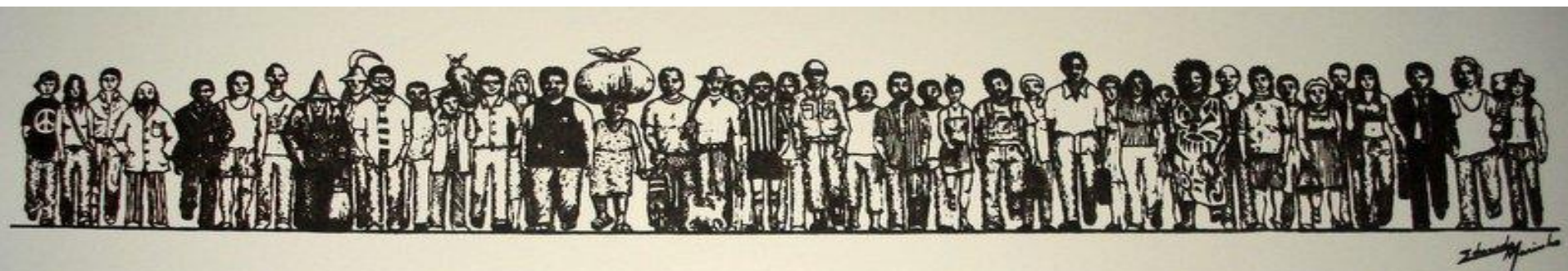
(Ofício Circular Conjunto nº 2/2014 SENARC e SNAS/MDS -11 de fevereiro de 2014)



O BPC é um benefício da assistência social, operado pelo INSS, destinado a idosos e pessoas com deficiência que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.

Até abril de 2017 havia divergências de entendimento quanto ao direito dos imigrantes de acessá-lo: o *INSS entendia que o pagamento do BPC estaria restrito a brasileiros natos ou naturalizados*.

**“No dia 20/4/2017, o STF, ao julgar o Recurso Extraordinário (...), definiu a tese de que os estrangeiros residentes no País são beneficiários da assistência social prevista no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal, uma vez atendidos os requisitos constitucionais e legais. Houve unanimidade entre os oito Ministros presentes à sessão de julgamento. Essa aparente tranquilidade na votação do tema carrega a trajetória de uma luta árdua pela garantia do BPC em favor de imigrantes residentes no País.” (ZORTEA, 2017).**



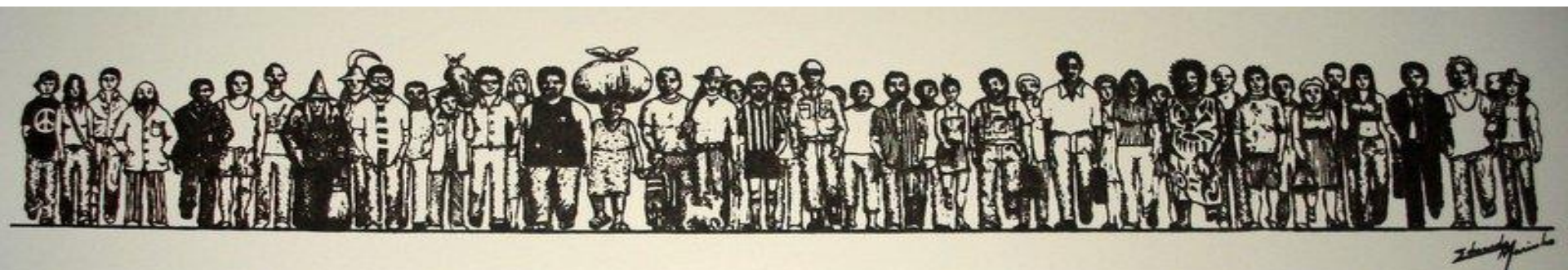


**Todos os programas, benefícios e serviços da PSB** - alinhados às estratégias territoriais coordenadas pelos CRAS - devem construir e articular meios de incorporação do público migrante no conjunto de ações.

Dispositivos facilitadores dos processos de **inclusão social e integração local**:

- Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
- Acessuas Trabalho

**\*Atividades coletivas\***



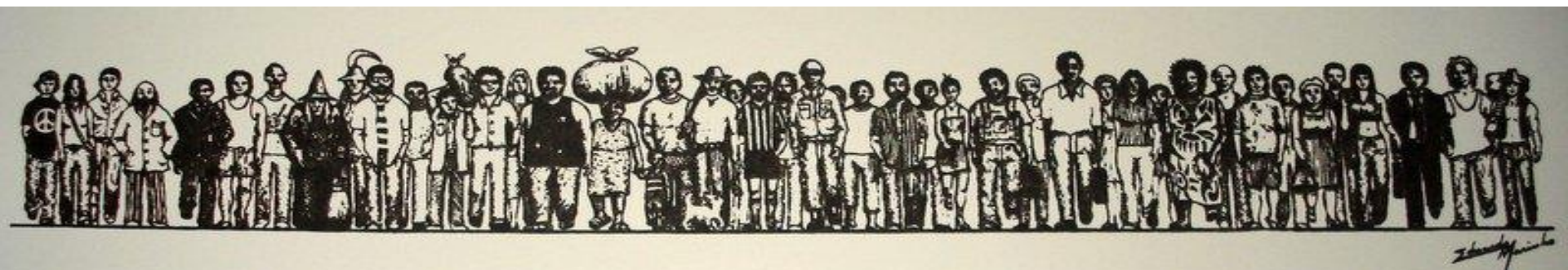
## PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)

Atenção em situações de risco pessoal e social: **abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso e exploração sexual, dependência química, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil**, entre outras.

O **acesso de migrantes à atenção especializada** está assegurado - mesmo nos municípios que não possuem CREAS

A violação de direitos contra migrantes demanda o mesmo esforço de **abordagem intersetorial e de trabalho em rede** orientado pelas diretrizes e normas técnicas do SUAS.

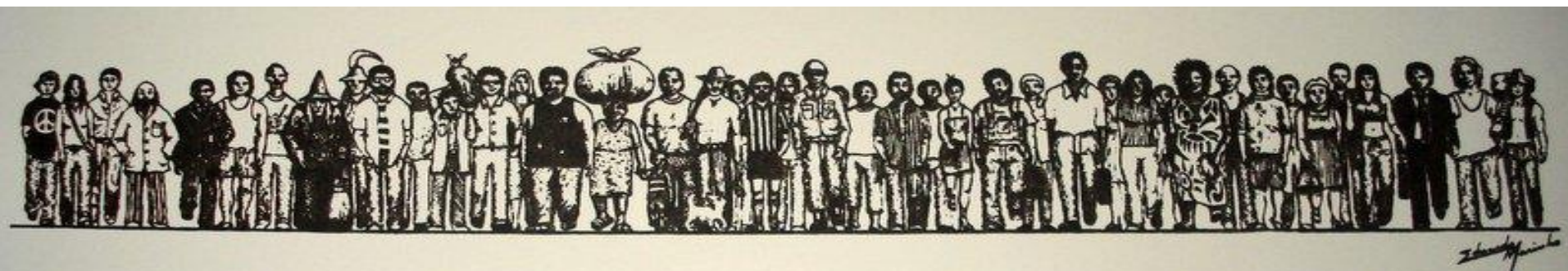
- Acolhimento institucional provisório



## ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO SUAS

“Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.”

(Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Reimpressão 2014. Pág.46)

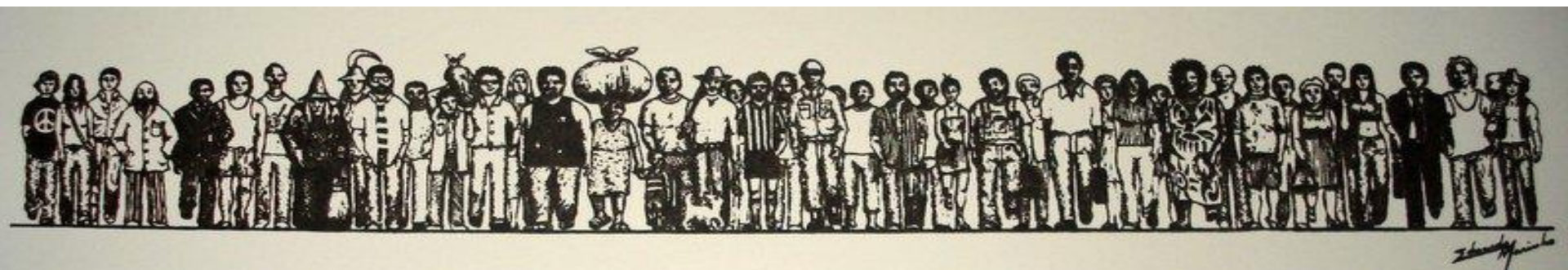


O acolhimento institucional para migrantes e refugiados, deve responder aos parâmetros tipificados.

O MDS chama a atenção inclusive quanto a medidas de separação entre nacionais e estrangeiros:

**“Na proteção social de alta complexidade, o serviço de atendimento aos migrantes é realizado, principalmente, nas unidades de acolhimento para adultos e famílias, não sendo excluídos migrantes de unidades de outros públicos.” (BRASIL, 2016).**

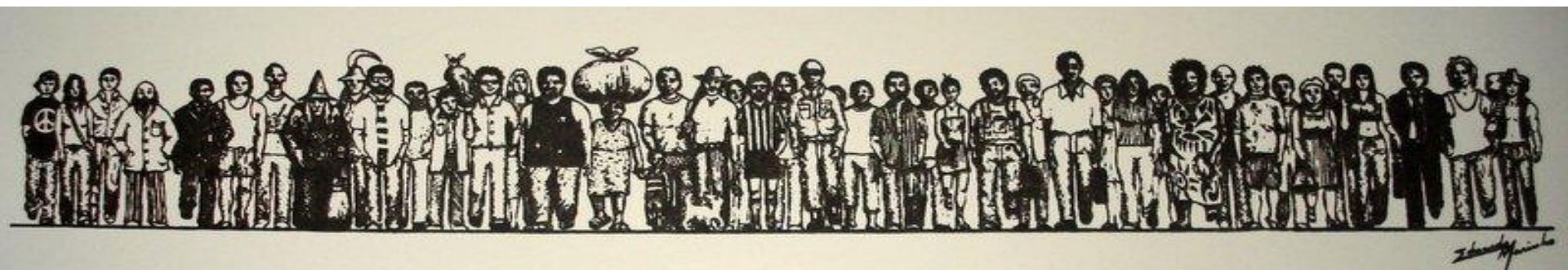
É importante entretanto diferenciar os parâmetros do serviço que é ofertado de forma permanente pelas redes socioassistenciais daquele que é estruturado e oferecido em situações de emergência.



# SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS

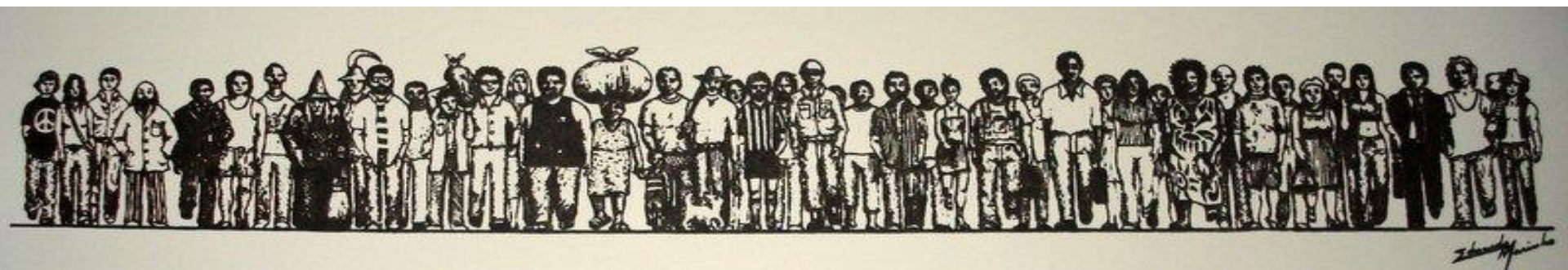
(Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Reimpressão 2014. Pág.47)

“Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos. O atendimento a indivíduos refugiados ou em situação de tráfico de pessoas (sem ameaça de morte) poderá ser desenvolvido em local específico, a depender da incidência da demanda.”



“O serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

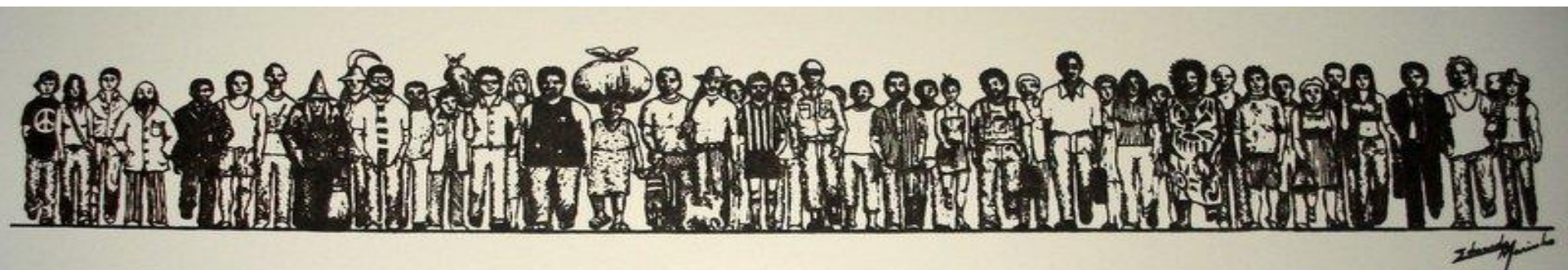
1. Atendimento em unidade institucional semelhante a uma **residência** com o limite máximo de 50 pessoas por unidade e de quatro pessoas por quarto;
2. Atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de **acolhimento imediato e emergencial**, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.”



# DESAFIOS

Garantir os direitos socioassistenciais de indivíduos e famílias migrantes transpassa os desafios históricos da própria política de assistência social, entre os quais:

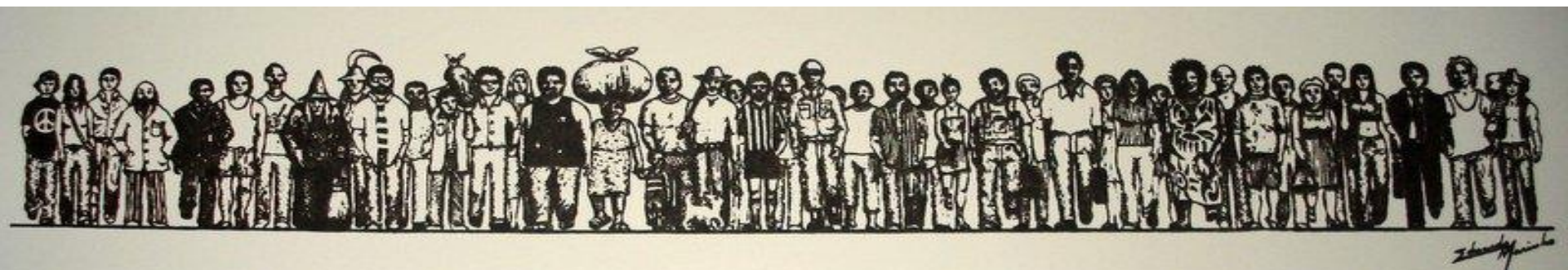
- Concretizar o princípio da **intersectorialidade**;
- Estabelecer uma dinâmica de **trabalho em rede** mais sólida e eficiente;
- Fortalecer os processos internos no sentido da efetiva **referência e contrarreferência** entre níveis de proteção;
- Ampliar as **capacidades técnicas e de gestão** com ênfase nos processos de trabalho no SUAS, na capacitação e estabilidade das equipes, na segurança financeira e estrutural para a implementação da política.



Para a assistência social também está colocado o desafio de combinar ofertas existentes com a incorporação de alguns elementos diferenciais e específicos.

Entre os desafios, alerta-se para **situações que podem demandar uma maior especialidade na abordagem**: crianças e adolescentes desacompanhados ou de questões relacionadas a grupos étnicos ou povos tradicionais.

Para situações como estas, é fundamental que a assistência social recorra às **redes especializadas** para assegurar que a tomada de decisão e os encaminhamentos sejam feitos de forma apropriada.

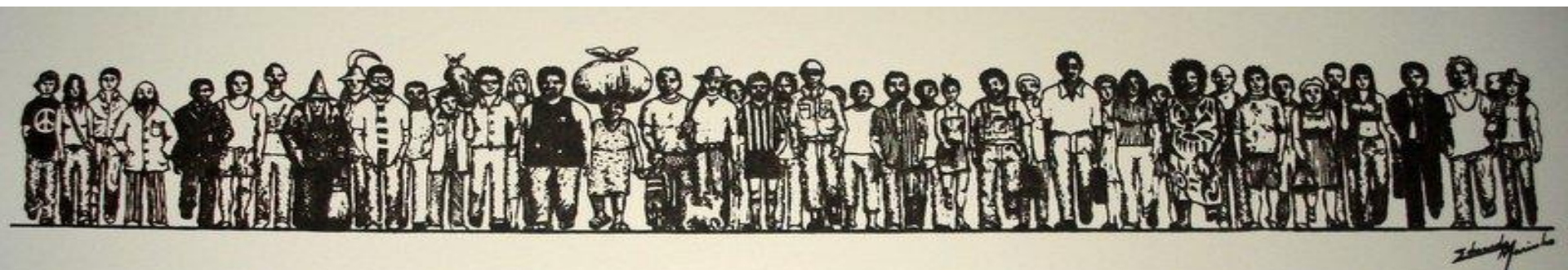




Chama-se a atenção para os desafios relacionados ao **idioma**:

*“- Disponibilizar **formulários e documentos** orientadores das políticas públicas nos idiomas mais recorrentes dentre os migrantes em território nacional.*

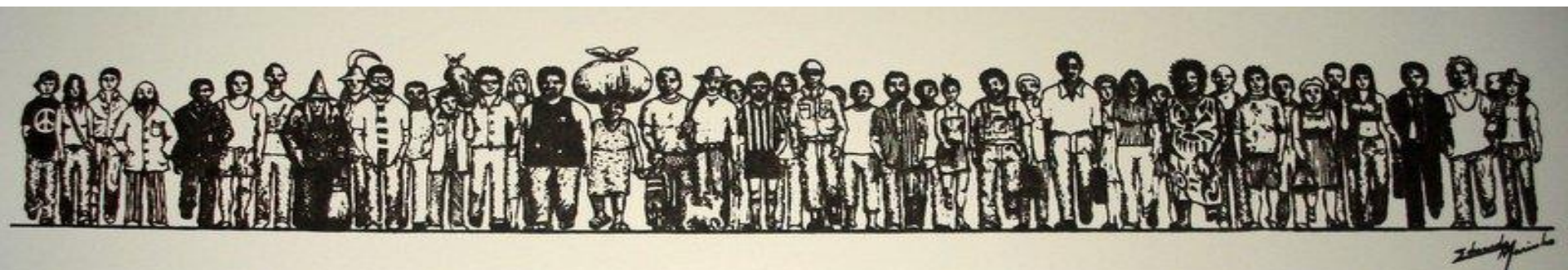
*- Garantir que a barreira linguística não seja um impedimento para o acesso aos serviços públicos, seja com contratação de profissionais que possam auxiliar no processo de **tradução e interpretação**, seja com a oferta de  **cursos de língua portuguesa** para os migrantes que necessitem. Essas duas estratégias devem funcionar de maneira complementar”. (BRASIL, 2016).*



## REFLEXÕES FINAIS

Prevenir situações de vulnerabilidade e risco, e proteger contra a violação de direitos, a partir de um sistema articulado e qualificado de ofertas para indivíduos e famílias demandárias da assistência social, nacionais ou estrangeiras, implica na **opção política pela “construção de pontes” efetivas de diálogo** - internas e externas à assistência social.

Políticas públicas setoriais, instituições da sociedade civil, igrejas de diversas matrizes, organizações defensoras de direitos e o sistema de justiça – Poder Judiciário, Ministério Público, Ministério do Trabalho, Defensoria Pública, Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares – devem ser amplamente mobilizados e engajados numa **estratégia articulada de proteção**.

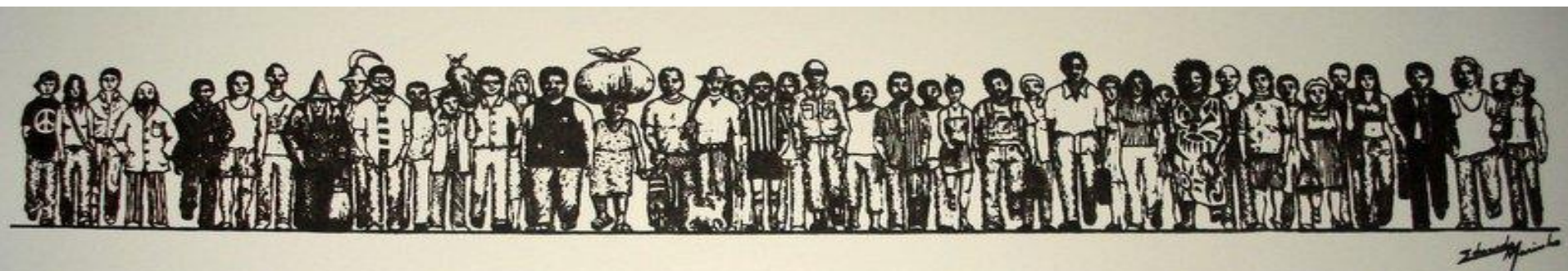


Apesar dos avanços em relação ao marco legal, os **debates sobre migração e refúgio são ainda elementares** no universo das políticas públicas.

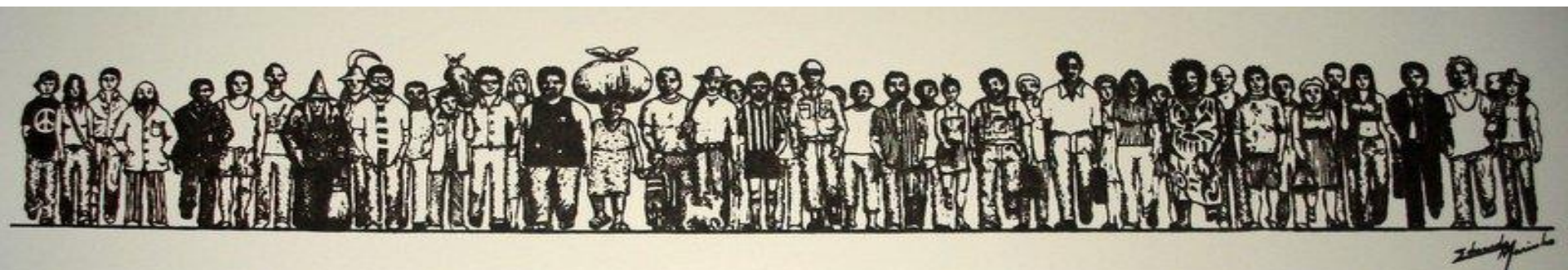
A opção brasileira pela acolhida humanitária, pela proteção dos direitos humanos e pela igualdade no acesso aos serviços públicos está desafiada a **se materializar no conjunto das políticas, ações e serviços** disponibilizados para esta população.

Distanciamento entre as **diretrizes nacionais e a oferta final** de serviços.

O **fortalecimento do debate público e a preparação das equipes** de gestão e execução das políticas para o atendimento ao indivíduo e família migrante é um dos grandes desafios a serem tratados por todas as políticas setoriais em relação à questão migratória, já que tem o **poder de influenciar nos padrões de acesso e de garantia de direitos** nos níveis locais de atendimento



O maior desafio colocado para a política de assistência social em relação à política migratória é o de se inserir de forma qualificada no debate sobre a questão, advogando pela proteção dos direitos humanos e pelo repúdio a qualquer forma de discriminação e xenofobia, tomando parte na construção progressiva de uma consciência humanitária entre os diversos atores que compõe o universo da assistência social e na sociedade como um todo.



# BIBLIOGRAFIA

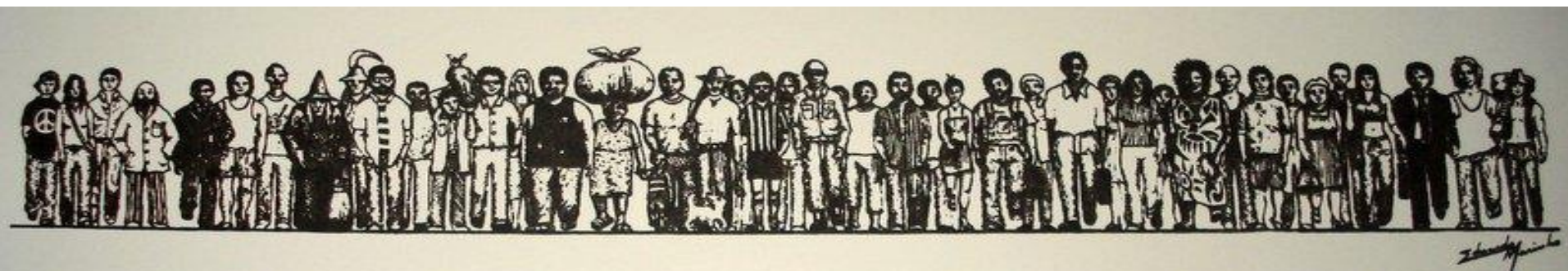
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. **O papel da assistência social no atendimento aos migrantes.** Secretaria Nacional de Assistência Social, 2016. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Guia/guia\\_migrantes.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Guia/guia_migrantes.pdf) Acesso em 10 ago. 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Reimpressão 2014. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **LOAS Anotada.** Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/LoasAnotada.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/LoasAnotada.pdf). Acesso em 12 out. de 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Ofício Circular Conjunto nº 2/2014 SENARC/MDS e SNAS/MDS, de 11 de fevereiro de 2014.** Esclarecimentos em relação ao cadastramento de estrangeiros no Cadastro Único e acesso ao Programa Bolsa Família. Disponível em: <http://www.sst.sc.gov.br/index.php/institucional/cib/calendario-anual-cib/materiais-diversos/1041-oficio-circular-conjunto-n-02-snas-senarc->

ZORTEA, Gustavo. **Benefício de Prestação Continuada – BPC em Favor de Imigrantes Residentes no País.** Cadernos de Debates Refúgio, Migrações e Cidadania. n. 12, p. 87-100 (2017). Brasília: Instituto Migrações e Direitos Humanos. Disponível em: [http://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Caderno-de-Debates-12\\_Ref%C3%B4gio-Migra%C3%A7%C3%B5es-e-Cidadania.pdf](http://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Caderno-de-Debates-12_Ref%C3%B4gio-Migra%C3%A7%C3%B5es-e-Cidadania.pdf)





*Zhangyuan*